



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 32/2020

Assis, 03 de abril de 2020.

Ofício DA nº 48/2020

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 15/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 15/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 15/2020)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade o reforço da dotação orçamentária já existente no Orçamento, para aplicação na manutenção e custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, gerenciada pela FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Assim, foi aplicado ao valor repassado em 2019 o reajuste de 4,31% de acordo com o índice inflacionário relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, apurado pelo IPCA, acrescido de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), a fim de garantir a prestação de serviços de urgência e emergência.

Esclarece-se que essa providência é de extrema importância visando reequilibrar os custos da Unidade de Saúde, devido ao considerável aumento da demanda de atendimento aos usuários, que conseqüentemente impacta no aumento da quantidade de insumos, medicamentos e materiais utilizados, além de recursos humanos.

Observa-se que esse aumento de demanda ocorre diante da atual situação econômica, uma vez que muitas pessoas migram dos convênios de saúde privada para o SUS – Sistema Único de Saúde, buscando principalmente o atendimento de urgência.

Ressalte-se, ainda, que o aumento de demanda se deve também ao fato de que com a cessação dos atendimentos ao IAMSPE no pronto atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Assis, não resta outra alternativa aos conveniados, nos casos de urgência e emergência, senão buscar à UPA, ou em menor escala, o atendimento junto a saúde privada.

Diante disto, os recursos para fazer face as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial da reserva de contingência, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 15/2020, para apreciação e deliberação com a máxima urgência dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo 1E11-1D23-ADD8-EA41.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 15/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
1033 3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	720.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Total.....		R\$	720.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1171 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Total.....		R\$	720.000,00

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

“AD REFERENDUM”

RESOLUÇÃO N.º 298, DE 03/04/2020.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar conforme Projeto de Lei, para aplicação na manutenção e custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no valor de R\$ 720.000,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;


Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião da COFI – Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho realizada em 03/04/2020;

DELIBERA:

Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme Projeto de Lei, para aplicação na manutenção e custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Assis, 03 de abril de 2020.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PROJETO DE LEI Nº 32/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo 1E11-1D23-ADD8-EA41.